



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044, DE 29 DE MAIO DE 2020.

Altera o Decreto nº 26/2020, que declara Estado de Calamidade e impõe Medidas de Prevenção ao Contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município Igarassu – PE; e o Decreto nº 28/2020, que dispõe sobre a suspensão das aulas em razão do enfrentamento ao novo coronavírus no Município de Igarassu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao Coronavírus previstas no Decreto nº 026/2020, de 01 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 026/2020, de 01 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º - Ficam vedadas, até 15 (quinze) de junho, diante das evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, limitadamente ao indispensável à promoção e à preservação da saúde pública, com fundamento no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, as seguintes condutas:

(...)

Art. 3º- Ficam estipuladas, até 15 (quinze) de junho, as seguintes determinações, cumulativamente, com relação ao TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS:

(...)

Art. 4º - Permanecerão abertos os seguintes estabelecimentos comerciais e serviços:

(...)

XIV – empresas de transporte aeroviário, aquaviário e rodoviário, desde que destinadas à execução de serviços essenciais.

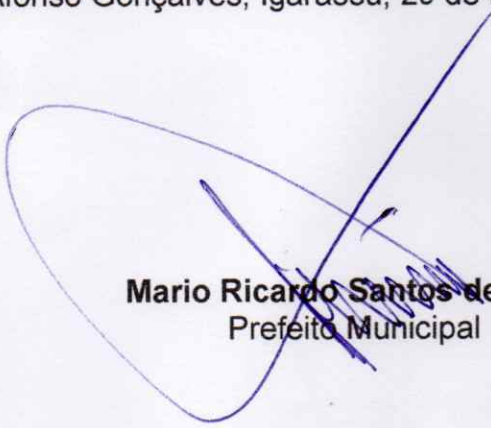


Art. 2º - O Decreto nº 028/2020, de 01 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais, até 30 (trinta) de junho de 2020, nas unidades da rede pública e privada de ensino, incluindo educação infantil, fundamental, nível médio, EJA – Educação de Jovens e Adultos, técnico e ensino superior.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais e vigorará revogando-se as disposições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu, 29 de maio de 2020.


Mario Ricardo Santos de Lima
Prefeito Municipal